



Câmara Municipal de Ibiracú


Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.350/2020**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2020 do Município de Ibiracú/ES.", encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 311/2020/GAB, datado de 03/12/2020 e recebido na Câmara Municipal em 04/12/2020, com pedido de urgência constitucional, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que a Administração Pública Municipal objetiva, através do Setor de Contabilidade, criar elemento de despesa correto para alocar e classificar com exatidão, as despesas do Contrato de programas que será celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio CIM Polinorte, para gestão associada de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU -192, visando garantir ao ente consorciado, recursos orçamentários e financeiros para a realização das despesas de custeio das atividades e serviços implantados pelo consórcio, na área de Saúde, conforme Tabela de Valores, de Serviços de apoio não oferecidas pelo Setor de Saúde Municipal da Atenção Básica. Esse pedido se torna indispensável por que na lei orçamentária vigente não possui os referidos elementos de despesa. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 07 de dezembro de 2020.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Vereador

